



Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS) nº 0196358/2019

PA COPAM Nº: 13064/2018/001/2018

SITUAÇÃO: Sugestão pelo deferimento

EMPREENDEDOR: MINERADORA TOMASELLA LTDA

CNPJ: 13.480.958/0001-79

EMPREENDIMENTO: MINERADORA TOMASELLA LTDA

CNPJ: 13.480.958/0002-50

ENDEREÇO: Faz. São Domingos, s/n. Córrego São Domingos

MUNICÍPIO(S): Governador Valadares/MG

ZONA: Rural

COORDENADAS GEOGRÁFICAS: Latitude 18°46'30,92" Longitude 42°3'47,02"

ANM/DNPM: 832.016/2005 **Substância Mineral:** Caulim

RECURSO HÍDRICO: 123939/2018

CRITÉRIO LOCACIONAL INCIDENTE: Sem incidência de critério locacional

CÓDIGO:	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 217/17):	CLASSE	PARÂMETRO
A-02-07-0	Lavra a céu aberto – Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento	2	Produção bruta 3.000 t/ano
A-05-06-2	Disposição de estéril ou de rejeito inerte e não inerte da mineração (classe II-A e II-B, segundo a NBR 10.004) em cava de mina, em caráter temporário ou definitivo, sem necessidade de construção de barramento para contenção	2	Volume de cava 20.000.000 m³
A-05-05-3	Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários	2	Extensão 0,26 km

CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Cássio Fraga Correia – Engenheiro Florestal e de Segurança do Trabalho, Tecnólogo em Rochas Ornamentais e Técnico em Agropecuária

REGISTRO:

CREA-MG 04.0.0000060318

AUTORIA DO PARECER

MATRÍCULA

ASSINATURA

Urialisson Matos Queiroz

Gestor Ambiental – Engenheiro Florestal

1.366.773-8

De acordo:

Vinícius Valadares Moura

Diretor Regional de Regularização Ambiental

1.365.375-3

Urialisson Matos Queiroz
[Assinatura]



Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS) nº 0196358/2019

O empreendimento Mineradora Tomasella Ltda atua na atividade de mineração, exercendo suas atividades na localidade Fazenda São Domingos, Distrito de Santo Antônio do Pontal, na Zona Rural de Governador Valadares - MG. A área objeto do licenciamento ambiental foi operada anteriormente por Paulo de Vasconcelos, mediante Autorização Ambiental de Funcionamento – AAF, com validade até 19/08/2012, o qual após expirada a validade da autorização, encerrou suas atividades. A Mineradora Tomasella Ltda adquiriu o direito minerário do local e decidiu dar continuidade a exploração, formalizando em 02/10/2018 na Supram Leste Mineiro o processo administrativo de Licenciamento Ambiental Simplificada nº 13064/2018/001/2018, via Relatório Ambiental Simplificado (RAS).

As atividades do empreendimento objeto deste licenciamento serão a "Lavra a céu aberto – Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento", com produção bruta de 3.000 m³/ano; "Disposição de estéril ou de rejeito inerte e não inerte da mineração (classe II-A e II-B, segundo a NBR 10.004) em cava de mina, em caráter temporário ou definitivo, sem necessidade de construção de barramento para contenção", com volume de cava de 20.000.000 m³ e "Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários" com extensão de 0,26 km, sendo enquadrado na classe 2, o que justifica a adoção do procedimento simplificado, tendo em vista a incidência do critério locacional 0. No quesito fator de restrição ou vedação, incide a localização do empreendimento em Área de Segurança Aeroportuária – ASA, no entanto o mesmo não possui natureza atrativa para a fauna, com base nos termos da Lei nº 12.725 de 2012. A substância mineral objeto da extração é o caulim e a coordenada central do empreendimento é Latitude 18°46'30,92" e Longitude 42°3'47,02".



Figura 01: Imagem da plataforma IDE mostrando a localização do empreendimento e ausência de restrições ambientais. Fonte: IDE-SISEMA.



O empreendimento faz uso dos recursos hídricos, através de Certidão de Registro de Uso Insignificante de Recursos Hídricos nº 67509/2018, para captação de 0,4 m³/h durante 24:00 horas/dia, e apresenta inscrição no Cadastro Ambiental Rural – CAR sob número MG-3127701-AF39.D368.57A8.221D.A6B4.8160.C5C3.C334.

O empreendimento localiza-se em área rural, já bastante antropizada e marcada pela presença de pastagens e áreas agrícolas, no entanto ao redor do local há presença de fragmento de vegetação nativa com aproximadamente 25 ha, classificado como floresta estacional semidecidual. O fragmento está inserido no bioma Mata Atlântica, apresentando feições de estágio inicial nas bordas e estágio médio ao adentrar na mata. Segundo informado no RAS, não ocorrerá nova supressão de vegetação, sendo que toda exploração será realizada em área já antropizada, ocupada por vegetação rasteira e arbustiva.

Por conta da presença de fragmento florestal relevante no entorno da área, há potencial de transito de animais no empreendimento, e em virtude disso foi solicitado apresentar proposta de monitoramento da fauna nas áreas de influência do empreendimento. O empreendedor protocolou estudo com levantamento (secundário e através de entrevistas no entorno da área) das espécies de ocorrência no local e as medidas mitigadoras a serem adotadas.

No empreendimento há presença de túneis provenientes da exploração do antigo detentor do direito minerário, que explorava o caulim de forma subterrânea. Segundo informado pelo empreendedor, a exploração terá continuidade apenas a céu aberto, sem necessidade de retirada do mineral nos túneis.

O método produtivo consta de desmonte mecânico, com lavra a céu aberto, disposição do estéril/rejeito em cavas, não havendo beneficiamento do material extraído. São utilizados os seguintes equipamentos no processo produtivo: caminhão, escavadeira e pá carregadeira. A energia a ser utilizada é proveniente da concessionária local, e a água é proveniente de captação em poço manual (cisterna). Trabalharão no empreendimento um total de três funcionários, todos no setor de produção.

Os efluentes líquidos gerados são provenientes do sanitário do banheiro (0,5 m³/dia) e das águas servidas para lavagem de piso e equipamentos (0,3 m³/dia), sendo o primeiro destinado para o sistema de fossa séptica com lançamento final no sumidouro, e o segundo destinado para caixa SAO e sumidouro, com coleta de óleos e graxas retidos na caixa. Após coleta, esses efluentes serão armazenados em tambores e posteriormente destinados para empresa especializada no recebimento.

As emissões atmosféricas constam de gases emitidos pelos veículos e equipamentos, material particulado proveniente de movimentação no solo, material particulado proveniente das perfurações e desmonte de rocha, e material particulado proveniente do transporte interno da produção. As medidas de controle para a emissão de gases dos veículos e equipamentos constitui de manutenção periódica destes e utilização obrigatória de EPI's pelos funcionários, e para a geração de material particulado será realizada umectação das vias de circulação e acesso, manutenção periódica das máquinas e equipamentos e uso de EPI's pelos funcionários.

Foram relatados processos erosivos nas vias de acesso do empreendimento, com ocorrência de ravinamento e erosão laminar. As medidas de mitigação e controle se



constituem de estabilização de taludes e manutenção dos mesmos com inclinação máxima de 45°, além de sistema de drenagem pluvial para direcionando da água. O sistema de drenagem se constitui de canaletas escavadas, cobertas com pedras enroncadas, as quais direcionarão a água para caixas secas posicionadas ao lado da estrada. As caixas serão limpas periodicamente para retirar o excesso de sedimentos acumulados

Os resíduos sólidos gerados se constituem de resíduos não perigosos (classe II) como papel/papelão, plásticos, vidros e resíduos orgânicos; e resíduos perigosos (classe I) como resíduos contaminados com óleos e graxas. Todos os resíduos serão dispostos em recipientes plásticos (bombonas) com identificação e armazenados no próprio empreendimento, sendo que os perigosos serão armazenados em baias de alvenaria impermeabilizadas e com cobertura. Os resíduos não perigosos úmidos (provenientes de sanitário e refeitório) serão destinados para o sistema de coleta municipal, o resíduos não perigosos recicláveis serão destinados para associação de catadores do município e os resíduos perigosos serão recolhidos por empresa especializada.

Os ruídos e vibrações são provenientes de máquinas e equipamentos utilizados no processo produtivo e pelo tráfego de veículos dentro da mina. Como medida de controle será realizada regulagem e manutenção das máquinas e equipamentos e ainda o uso de EPI's.

Ressalta-se, ainda, que outros impactos ambientais relevantes não foram identificados e registrados no RAS, fato este que corrobora para o posicionamento técnico favorável à concessão da licença ambiental pleiteada.

Ressalta-se que o parecer foi elaborado com base nas informações apresentadas pelo empreendedor. Portanto, a equipe de análise não possui nenhuma responsabilidade sobre as informações prestadas pelo empreendedor. Ainda, conforme Instrução de Serviço SISEMA nº01/2018, na modalidade de Licenciamento Ambiental Simplificado com apresentação de Relatório Ambiental Simplificado – LAS/RAS, a análise do RAS será feita em fase única pela equipe técnica, sendo que a conferência documental deve ser realizada pelo Núcleo de Apoio Operacional da Supram.



ANEXO I

Condicionantes para Licença Ambiental Simplificada do empreendimento “MNERADORA TOMASELLA LTDA.”

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II, demonstrando o atendimento aos padrões definidos nas normas vigentes.	Durante a vigência da licença
02	Promover aspersão com água nos locais onde ocorre emissão de material particulado, incluindo as vias de acesso.	Durante a vigência da licença.
03	Promover a implantação e manutenção do sistema de drenagem pluvial previsto para o empreendimento, de forma a se controlar os processos erosivos existentes e o surgimento de novas erosões e carreamento de sedimentos. Apresentar as ações realizadas por meio de relatório técnico/fotográfico anualmente à Supram/LM todo mês de abril.	Durante a vigência da licença.
04	Apresentação de relatório técnico fotográfico comprovando a implantação das medidas mitigadoras propostas para impacto na fauna.	60 (sessenta) dias após a concessão da licença

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.

IMPORTANTE

Os parâmetros e frequências especificadas para o Programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da SUPRAM LM, face ao desempenho apresentado;

Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.

[Handwritten signatures]



ANEXO II

Programa de Automonitoramento da Licença Ambiental Simplificada do empreendimento "MINERADORA TOMASELLA LTDA."

1. Resíduos Sólidos

Enviar, anualmente, todo mês de ABRIL, à SUPRAM LM, os relatórios mensais de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados contendo, no mínimo, os dados do modelo abaixo, bem como a identificação e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

Resíduo				Transportador		Disposição final					Obs.
Denominação	Origem	Classe NBR 10.004 ¹	Taxa de geração kg/mês	Razão social	Endereço completo	Forma ²	Empresa responsável				
							Razão social	Endereço completo	Licenciamento Ambiental		
									Nº processo	Data da validade	

(¹) Conforme NBR 10.004 ou a que sucedê-la.

(²) Tabela de códigos para formas de disposição final de resíduos de origem industrial

- 1- Reutilização
- 2 - Reciclagem
- 3 - Aterro sanitário
- 4 - Aterro industrial
- 5 - Incineração
- 6 - Co-processamento
- 7 - Aplicação no solo
- 8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
- 9 - Outras (especificar)

Em caso de transporte de resíduos sólidos Classe I - perigosos, deverá ser informado o número e a validade do processo de regularização ambiental do transportador.

Em caso de alterações na forma de disposição final dos resíduos sólidos em relação ao Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos apresentado, a empresa deverá comunicar previamente à Supram para verificação da necessidade de licenciamento específico.

Fica proibida a destinação de qualquer resíduo sem tratamento prévio, em áreas urbanas e rurais, inclusive lixões e bota-fora, conforme Lei Estadual nº 18.031/2009. Para os resíduos sólidos Classe I – perigosos, e para os resíduos de construção civil, a referida lei também proíbe a disposição em aterro sanitário, devendo, assim, o empreendedor cumprir as



diretrizes fixadas pela legislação vigente quanto à destinação adequada desses resíduos. Os resíduos de construção civil deverão ser gerenciados em conformidade com as Resoluções Conama nº 307/2002 e nº 348/2004.

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor. Desse modo, as notas fiscais de vendas e/ou movimentação, bem como documentos identificando as doações de resíduos poderão ser solicitados a qualquer momento para fins de fiscalização. Portanto, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

Intep
Deer



ANEXO III

Relatório Fotográfico para Licença Ambiental Simplificada do empreendimento "MINERADORA TOMASELLA LTDA."



Foto 01: Pátio e frente da lavra



Foto 02: Estrada de acesso à área de lavra



Foto 03: Estrada de acesso à área de lavra



Foto 04: Área de lavra com vegetação nativa acima



Foto 05: Antigo túnel de exploração



Foto 04: Área de lavra com vegetação rasteira